



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
COORDENAÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

EQSW 103/104 Bloco "D", Complexo Administrativo - Bairro Setor Sudoeste - Brasília - CEP 70670-350

Telefone:

Resultado Preliminar da Seleção do Edital de Chamamento Público nº 09/2020

O INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – ICMBio, neste ato representado pelo presidente da Comissão de Seleção instituída pela Ordem de Serviço 32 ([7344988](#)), torna público o *Resultado Preliminar* da seleção de instituição parceira interessada em celebrar Acordo de Cooperação para a execução e o desenvolvimento de ações relacionadas às pesquisas e preservação do peixe-boi marinho, no litoral nordeste e norte do Brasil, em respeito aos termos do Item 7 - DA FASE DE SELEÇÃO, do Edital de Chamamento Público nº 09/2020 ([7344578](#)), processo [02030.000148/2019-31](#).

A Comissão recebeu propostas de 3 instituições: i) Instituto Biota de Conservação; ii) Instituto Bicho D'água Conservação Socioambiental e iii) Associação de Pesquisa e Preservação de Ecossistemas Aquáticos - Aquasis. As 3 instituições enviaram propostas com planos de trabalho nos seus contextos de atuação, e as respectivas Declarações de Ciência e Concordância com os termos do Edital, atendendo os critérios para participação.

As propostas foram avaliadas pela Comissão de Seleção instituída pela Ordem de Serviço 32 ([7344988](#)), de acordo com os critérios de julgamento e de pontuação preestabelecidos no Edital (subitem 7.5.4), conforme **Nota Técnica 4** ([7628918](#)), obtendo os resultados expressos no quadro a seguir:

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ALCANÇADA		
		BIOTA	BICHO D'AGUA	AQUASIS
Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e metas	Grau pleno de atendimento (2,0) pontos Grau satisfatório de atendimento (1,0 ponto) Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0)	1	1	1,375
Adequação da proposta aos objetivos do Plano de Ação Nacional do Peixe-Boi Marinho e do Programa Nacional de Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção	Grau pleno de adequação (3,0) Grau satisfatório de adequação (1,5) Não atendimento ou atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0)	2,25	1,875	2,625
Descrição da realidade objeto da parceria e do nexa entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	Grau pleno da descrição (2,0) Grau satisfatório da descrição (1,0) Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0)	1,5	1,5	1,625
Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	Grau pleno de capacidade técnico-operacional (3,0) Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,5) Não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0)	1,875	2,5	3
TOTAL		6,625	6,875	8,625
A atribuição de nota "zero" nestes critérios implica eliminação da proposta, por força do art. 16, § 2º, incisos II e III, do				

Ressaltamos que as 3 Instituições foram selecionadas, uma vez que, conforme previsto no Edital, o Chamamento visa atender as áreas de ocorrência do peixe-boi marinho no litoral nordeste e norte do Brasil. Desta forma, para viabilizar as ações de pesquisa e preservação da espécie na abrangência das referidas áreas, serão celebrados os Acordos de Cooperação com as 3 instituições que enviaram propostas e atenderam aos critérios de seleção, quais sejam: i) Instituto Biota de Conservação; ii) Instituto Bicho D'água Conservação Socioambiental e iii) Associação de Pesquisa e Preservação de Ecossistemas Aquáticos - Aquasis.

LEONARDO TORTORIELLO MESSIAS

Presidente da Comissão de Seleção

ELEIDE ROSA MOURA AGUIAR

Coordenadora/COTAB



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Tortoriello Messias, Coordenador(a)**, em 28/08/2020, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eleide Rosa Moura Aguiar, Coordenador(a)**, em 28/08/2020, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **7646502** e o código CRC **3173F7E1**.



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Criado por 37406981104, versão 15 por 37406981104 em 28/08/2020 12:21:06.